



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COM ASSESSORAMENTO CONSULTORIA E PROCURATÓRIO JUDICIAL NO CAMPO DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, MUNICIPAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LEAO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LEAO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Janeiro de 2015

Comissão de Licitação
Presidente

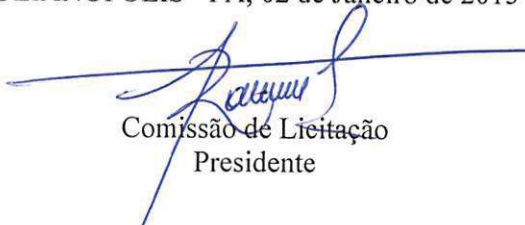


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa LEAO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Janeiro de 2015


Comissão de Licitação
Presidente



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COM ASSESSORAMENTO CONSULTORIA E PROCURATÓRIO JUDICIAL NO CAMPO DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, MUNICIPAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS.


FAVORECIDO.....: LEO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR.....: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Janeiro de 2015


Comissão de Licitação
Presidente